



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Espírito Santo**  
**4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar, sala 517, exclusivo whatsapp (27) 99282-2770 - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 -  
 Fone: (27) 3183-5254 - <http://www.jfes.jus.br> - Atendimento: 12h às 19h - Email: 04vfef@jfes.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000026-49.2020.4.02.5001/ES**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** GSM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Verifico que a penhora realizada nos autos encontra-se totalmente aperfeiçoada, conforme quadro abaixo:

<b>Bem</b>	Imóvel com área 50.000 m <sup>2</sup> , de matrícula 62.171 do RGI do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES, situado na Av. Piracema, s/n, Bairro Jacuhy, Serra, ES.
<b>Proprietário / coproprietários</b>	GSM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
<b>Penhora</b>	Evento 36-AUTOPENHORA2
<b>Depósito</b>	Evento 44-AUTO2
<b>Avaliação / última reavaliação</b>	Evento 36-AUTOPENHORA2 (R\$14.605.500,00 em 16/04/2024)
<b>Registro</b>	Evento 38-OFIC1
<b>Intimação do(s) executado(s) citados</b>	Evento 44-CERT1

Sendo assim, **defiro** o requerimento formulado pela exequente em sua petição do evento 42, nos termos apresentados, autorizando que o bem penhorado e discriminado acima seja submetido a alienação por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado junto ao **sistema Comprei** criado pela Portaria PGFN nº 3.050/2022, regulamentado pela Resolução CNJ nº 236/2016, e que tem por objetivo oferecer à venda bens dados à União em acordo ou penhorados em processos judiciais.

Intimem-se as partes para ciência do presente despacho autorizando o procedimento de alienação pelo sistema Comprei.

Após, suspenda-se a presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, enquanto se aguarda a comunicação do desfecho do referido procedimento de alienação.

---

Documento eletrônico assinado por **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500003595775v4** e do código CRC **3cd90c94**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

Data e Hora: 20/2/2025, às 21:42:8

5000026-49.2020.4.02.5001

500003595775 .V4